



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. n° TJ-ADM-2020/22410

Aditivo n° 61/2020-AS

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E ALFA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO.

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob n° 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, n° 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**, e, do outro lado, **ALFA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob N° 05.804.781/0001-90, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **BRUNO VASCONCELOS MATTOS**, inscrito no CPF/MF sob n° 801.957.685-15, **resolvem**, tendo em vista o constante do PA n° 2020/22410, **prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços n° 20/18-S**, conjuntamente com os seus aditivos, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual n° 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal n° 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato n° 20/18-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 20 de Junho de 2020 e encerrando em 19 de Junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: A despesa mensal estimada do contrato n° 20/18-S será de R\$ 250.976,64 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) e para os 12 (doze) meses, o valor global estimado de R\$ 3.011.719,68 (três milhões, onze mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), sendo para o presente exercício no montante de R\$ 1.597.884,61 (hum milhão, quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), que será atendida através da Unidade Orçamentária 02.04.101, Unidade Gestora 0008, Atividade 2030, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.52 e Fonte 120/113/320/313 do orçamento vigente, conforme informação de fl. 72 dos autos.

Aditivo n° 61/2020-AS






TJADM202022410V01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. n° TJ-ADM-2020/22410

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 18 de JUNHO de 2020.

CONTRATANTE:

[Handwritten signature]
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

CONTRATADA:

[Handwritten signature]
ALFA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME
BRUNO VASCONCELOS MATTOS

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
Nome: ALAN DE OLIVEIRA CARVALHO
CPF nº 018.559.225-25

[Handwritten signature]
Nome: Jéssica Magalhães Fonseca
CPF nº 034.934.445-60



Aditivo nº 61/2020-AS

